



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Lourencio Pereira
nº77, Centro, São Felix
doCoribe - Bahia

Telefone



77 3491-2921

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 hs e
14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SÃO FÉLIX DO CORIBE • BAHIA

ACESSE:
WWW.SAOFELIXDOCORIBE.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 2296 DE 08 DE MAIO DE 2024 - APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DOS CRÉDITOS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS, ORIUNDOS DE DIFERENÇAS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 963 DE 22 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA IONE DOS ANJOS SOUSA XAVIER E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 964 DE 22 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA DEIJALVA BELARMINO DE MACEDO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 965 DE 22 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA SUSICLEIA CLEIA SANTANA DE SOUZA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 966 DE 22 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA LUCIENE DE OLIVEIRA SANTOS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 967 DE 22 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA LIONICE MENDONÇA DE SOUZA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 968 DE 22 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR FABIO SANTANA DE SOUZA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PADRÃO FNDE PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA VEÍCULOS LEVES, MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS

ATO CONVOCATÓRIO

- CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONVOCADA: COMERCIAL CENTRA N. M. DE ALIMENTOS LTDA
- CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONVOCADA: RICARDO PIRES SILVA - ME

CONTRATOS

- CONTRATO Nº 136/2024 - PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 - CD001/2022 - CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 11.418.700/0001-17 - CONTRATADA: DANYELLE LACERDA SANTOS-ME - CNPJ Nº 54.180.204/0001-80



EDITAIS

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - TRATA SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4º DO ART. 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 2296, DE 08 DE MAIO DE 2024

“Aprova o Plano de Aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF, de exercícios anteriores e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 114/2021, promulgada em dezembro de 2021, alterou a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer o novo regime de pagamentos de precatórios, modificar normas relativas ao Novo Regime Fiscal e autorizar o parcelamento de débitos previdenciários dos Municípios, prevendo o pagamento de abono aos respectivos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO que o caput do art. 5º da supracitada Emenda Constitucional previu que “as receitas que os Estados e os Municípios receberem a título de pagamentos da União por força de ações judiciais que tenham por objeto a complementação de parcela desta no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) deverão ser aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público e na valorização de seu magistério, conforme destinação originária do Fundo”;

CONSIDERANDO que o seu parágrafo único previu mandamento cogente na ordem constitucional de que “da aplicação de que trata o caput deste artigo, no mínimo 60% (sessenta por cento) deverão ser repassados aos profissionais do magistério, inclusive aposentados e pensionistas, na forma de abono, vedada a incorporação na remuneração, na aposentadoria ou na pensão”;

CONSIDERANDO que, antes, em 26 março de 2021, foi promulgado, após rejeição de veto presidencial, o parágrafo único do art. 7º da Lei n.º 14.057/2020, dispondo que, em vista do pagamento de precatórios do FUNDEB aos entes subnacionais pela União, caso celebrado acordo entre as partes, estes “deverão obedecer à destinação originária, inclusive para fins de garantir pelo menos 60% (sessenta por cento) do seu montante para os profissionais do magistério ativos,





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



inativos e pensionistas do ente público credor, na forma de abono, sem que haja incorporação à remuneração dos referidos servidores”;

CONSIDERANDO a publicação da Lei n.º 14.325/2022, que estabeleceu os critérios para o recebimento do abono, destacando-se o período de efetivo exercício do professor na rede pública e respectiva carga horária, além de reforçar o caráter indenizatório e a necessidade de edição de lei estrita pelo ente público;

CONSIDERANDO, porém, que no mesmo julgamento, o STF admitiu a possibilidade excepcional de pagamento de honorários advocatícios desde que com a utilização dos recursos correspondentes aos juros de mora dos precatórios, dada a sua natureza jurídica autônoma em relação à verba em atraso propriamente dita;

CONSIDERANDO o quanto descrito no item “4” da Instrução Cameral n.º 001/2023 1ªC TCM/BA, que assim preleciona: *“os juros de mora incidentes sobre os precatórios do FUNDEF/FUNDEB constituem “Receitas Orçamentárias”, passíveis de serem aplicados livremente, devendo ser agregados sob o código de fonte ou destinação de recursos “501 – Outros Recursos não Vinculados”, conforme Resolução TCM n.º 1.428/2021. Possuem “Destinação Ordinária” e podem ser categorizados em “Outras Receitas Correntes”, devendo, ainda, ser observadas eventuais alterações promovidas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia - STN/ME”;*

CONSIDERANDO que a necessidade deste Plano de Aplicação fundamenta-se na eficiência e otimização do recurso público, bem como a necessidade de aplicar os recursos do precatório na melhoria da qualidade de educação e na manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO a Instrução Cameral n.º 001/2023 1ªC, expedida pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o quanto descrito no item “1” da Instrução Cameral n.º 001/2023 1ªC TCM/BA, que assim preleciona: *“os valores recebidos pelos Municípios a título de JUROS DE MORA incidentes sobre os precatórios de FUNDEF/FUNDEB têm aplicação livre, não havendo obrigatoriedade de observância da vinculação constitucional às ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino”;*





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



CONSIDERANDO a requisição nº 20213300004000341 do Ofício - COREJ/IT-0203228 do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO COORDENADORIA DE EXECUÇÃO JUDICIAL;

CONSIDERANDO o respeito aos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, dentre eles o Princípio da Publicidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação dos créditos decorrentes de precatórios de diferenças das transferências do FUNDEF, para o exercício de 2024 e seguintes, conforme constante do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Ficam informados no anexo único deste Decreto, os valores que serão aplicado, com base nas Licitações em vigor, onde estão sendo realizadas obras, pagas com recursos provenientes do precatório de diferenças das transferências do FUNDEF, para manutenção e desenvolvimento da educação básica do Município de São Félix do Coribe – BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, em 08 de maio de 2024.


JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA

**ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 2296, DE 08 DE MAIO DE 2024**

Especificação	Ação	Valor Estimado	Processo Licitatório
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, em conformidade com as Leis Federais nº 9394/1996 e 14113/2020	Pagamento de abono para os Professores do Magistério Municipal equivalente a 60%, nos termos da Emenda Constitucional nº 114/2021;	R\$ 72.691,80	*****
	Pagamento referente à obra da Escola Municipal Palácio do Saber, na sede deste Município	R\$ 200.000,00	Tomada de Preços nº 001/2021
	Pagamento referente aos móveis planejados para a Escola Municipal Palácio do Saber a adquirir	R\$ 155.004,01	Pregão Eletrônico nº 001/2024 (em andamento)
Decisão do Supremo Tribunal Federal - STF	Pagamento de honorários advocatícios, equivalentes a 5% dos valores recebidos.	R\$ 36.567,33	Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023 – Contrato nº 152/2023
Valores de receitas a serem utilizadas, conforme o item “1” da Instrução Cameral nº 001/2023 1ªC TCM/BA.	Pagamentos conforme o entendimento sedimentado pelo STF na ADPF 528, os valores recebidos pelos municípios a título de juros de mora incidentes sobre os precatórios de Fundef/Fundeb têm aplicação livre, não havendo obrigatoriedade de observância da vinculação constitucional às ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino.	R\$ 267.083,51	*****





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº 963, DE 22 DE MAIO DE 2024

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora **IONE DOS ANJOS SOUSA XAVIER** e estabelece outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **IONE DOS ANJOS SOUSA XAVIER**, Servidora Efetiva Municipal, matrícula nº 1097.

Parágrafo Único. O período aquisitivo da licença é de 23/04/2012 a 22/04/2017 e o período de gozo de 01/06/2024 a 01/09/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Félix do Coribe/BA, em 22 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº 964, DE 22 DE MAIO DE 2024

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora **DEIJALVA BELARMINO DE MACEDO** e estabelece outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **DEIJALVA BELARMINO DE MACEDO**, Servidora Efetiva Municipal, matrícula nº 182.

Parágrafo Único. O período aquisitivo da licença é de 08/04/2003 a 07/04/2008 e o período de gozo de 01/06/2024 a 01/09/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Félix do Coribe/BA, em 22 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº 965, DE 22 DE MAIO DE 2024

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora **SUSICLEIA CLEIA SANTANA DE SOUZA** e estabelece outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **SUSICLEIA CLEIA SANTANA DE SOUZA**, Servidora Efetiva Municipal, matrícula nº 967.

Parágrafo Único. O período aquisitivo da licença é de 11/04/2007 a 10/04/2012 e o período de gozo de 01/06/2024 a 01/09/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Félix do Coribe/BA, em 22 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº 966, DE 22 DE MAIO DE 2024

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora **LUCIENE DE OLIVEIRA SANTOS** e estabelece outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **LUCIENE DE OLIVEIRA SANTOS**, Servidora Efetiva Municipal, matrícula nº 151.

Parágrafo Único. O período aquisitivo da licença é de 01/03/2017 a 28/02/2022 e o período de gozo de 01/06/2024 a 01/09/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Félix do Coribe/BA, em 22 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº 967, DE 22 DE MAIO DE 2024

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora **LIONICE MENDONÇA DE SOUZA** e estabelece outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **LIONICE MENDONÇA DE SOUZA**, Servidora Efetiva Municipal, matrícula nº 88.

Parágrafo Único. O período aquisitivo da licença é de 08/04/2008 a 07/04/2013 e o período de gozo de 01/06/2024 a 01/09/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Félix do Coribe/BA, em 22 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº 968, DE 22 DE MAIO DE 2024

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor **FABIO SANTANA DE SOUZA** e estabelece outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Sr. **FABIO SANTANA DE SOUZA**, Servidor Efetivo Municipal, matrícula nº 959.

Parágrafo Único. O período aquisitivo da licença é de 11/04/2007 a 10/04/2012 e o período de gozo de 01/06/2024 a 01/09/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Félix do Coribe/BA, em 22 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, torna público abertura de licitação, Pregão Eletrônico, nº. 003/2024. Objeto: aquisição de mobiliário escolar padrão FNDE para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação. Local: Portal Licitanet-<http://www.licitanet.com.br/>. Abertura: 07.06.2024, às 09h. Edital Completo no Portal do Licitanet e no site: http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao. Informações: (77) 3491-1433, e-mail: prefeiturasfc.licita@gmail.com. Agente de Contratação: Fernando B. de O. Souza.

São Félix do Coribe – BA, 23 de maio de 2024

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, torna público abertura de licitação, Pregão Eletrônico, nº. 004/2024. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças automotivas e acessórios diversos para veículos leves, máquinas pesadas e agrícolas. Local: Portal Licitanet- <http://www.licitanet.com.br/>. Abertura: 10.06.2024, às 09h. Edital Completo no Portal do Licitanet e no site: [http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/compras/editais de licitacao](http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao). Informações: (77) 3491-1433, e-mail: prefeiturasfc.licita@gmail.com. Agente de Contratação: Fernando B. de O. Souza.

São Félix do Coribe – BA, 23 de maio de 2024

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PP025SRP/2023**

Pelo presente termo fica **CONVOCADA** a empresa **COMERCIAL CENTRA N. M. DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.328.431/0001-06, com sede à Av. Luiz Eduardo Magalhães, 270, CEP: 47.665-000, Centro, São Félix do Coribe - BA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecimento ao Setor de Licitações à Rua Lourenço da Silva Pereira, nº. 77, Centro, São Félix do Coribe – BA, para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços nº. 014/2024, sob penas cabíveis estabelecida no Edital do Pregão Presencial PP025SRP/2023 e seus anexos. A presente convocação se dá em virtude da empresa supra posicionar como 2ª Colocada nos Lotes VIII, IX e X, em virtude do cancelamento da ATA SRP nº. 004/2024 e concordância da mesma em fornecer os produtos dos lotes retro citados na mesma condição que a 1ª Colocada. O objeto registrados refere-se ao registro de preço na eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diversos, para serem utilizados pelas as Secretarias, órgãos e setores, na manutenção dos serviços públicos deste município, oriundo do Pregão Presencial PP0025SRP/2023.

São Félix do Coribe - BA, 23 de maio de 2024.

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PP025SRP/2023**

Pelo presente termo fica **CONVOCADA** a empresa **RICARDO PIRES SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.17.163.787/0001-05, com sede à Rua Artur Rocha, nº. 86, Centro, CEP: 47.640-000, Santa Maria da Vitória - BA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecimento ao Setor de Licitações à Rua Lourenço da Silva Pereira, nº. 77, Centro, São Félix do Coribe – BA, para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços nº. 015/2024, sob penas cabíveis estabelecida no Edital do Pregão Presencial PP025SRP/2023 e seus anexos. A presente convocação se dá em virtude da empresa supra posicionar como 3ª Colocada no Lote VIII, em virtude do cancelamento da ATA SRP nº. 004/2024, desistência da 2ª Colocada, e concordância em fornecer os produtos do lote retro citado na mesma condição que a 1ª Colocada. O objeto registrados refere-se ao registro de preço na eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diversos, para serem utilizados pelas as Secretarias, órgãos e setores, na manutenção dos serviços públicos deste município, oriundo do Pregão Presencial PP0025SRP/2023.

São Félix do Coribe - BA, 23 de maio de 2024.

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2024

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº017/2024 – CD001/2022.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 11.418.700/0001-17 – Signatário: Rafael Muller Viana Costa – Secretário.

CONTRATADA: Danyelle Lacerda Santos-ME - CNPJ nº 54.180.204/0001-80, Signatário: Danyelle Lacerda Santos, Proprietária.

OBJETO: contratação de serviços médicos clínico geral com atendimento no Hospital Municipal Dr. José Bastos, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município.

VIGÊNCIA: 17.05.2024 a 17.05.2025.

VALOR GLOBAL: R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17.05.2024.

São Félix do Coribe - BA, 17 de maio de 2024.

Rafael Muller Viana Costa
Secretário de Saúde





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

“Trata sobre a Publicidade da Audiência Pública do 1º QUADRIMESTRE de 2024, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e da Lei Complementar nº 141/2012;

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

FAZ SABER:

A toda a comunidade de São Felix do Coribe e interessados, para comparecerem a AUDIÊNCIA PÚBLICA, a se realizar no auditório da Câmara Municipal de São Felix do Coribe no dia 29 de maio de 2024, às 11:00 hs, pelo Sr. Iury Marrayrsche Silva Moreira, Assessor Contábil do município, em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00, onde serão apresentados os relatórios referentes ao 1º (primeiro) quadrimestre de 2024.

Após a apresentação do quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000) e a Lei Complementar 141/2012, serão feitas abordagens e apresentação dos procedimentos da elaboração do orçamento participativo no âmbito municipal, Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix do Coribe, 23 de maio de 2024.

JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/94CD-A5EA-404C-59A5-81C1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 94CD-A5EA-404C-59A5-81C1



Hash do Documento

d04b01a7951303f685db88f5e7d9bee1f4c25d8e17af376dd5dad840f8b641ca

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/05/2024 15:55 UTC-03:00